



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo Administrativo n. 001774/2019

Pregão Eletrônico n. 008/2020

Objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (infectante), proveniente do Município de Rio Novo do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à lei n. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls.469-474), que fundamenta e motiva a decisão quanto à fase de habilitação do Pregão Eletrônico n. 008/2020, encaminhando pelo RECEBIMENTO e JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA dos recursos ora analisados; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 005/2021 (fls. 476-481) de ordem da Procuradoria Geral do Município, que acompanha as motivações e fundamentações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, propugnando pela regularidade dos atos praticados, e opinando pela permanência da inabilitação das empresas ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA/EPP e ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ora recorrentes;

DECIDE:

INDEFERIR os recursos interpostos pelas empresas ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA/EPP e ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pelas considerações acima identificadas, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Presidente da CPL, e o Parecer Jurídico n. 005/2021, **permanecendo-se inabilitadas após a fase recursal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

Destarte, prossegue inalterada a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação quanto à primeira fase do certame licitatório em destaque.

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Janeiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal